

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Patrus Ananias, Nilto Tutto, João Daniel e Valmir Assunção)

Solicita informações ao Exmo. Sr. Ministro-chefe da Casa Civil Onyx Dornelles Lorenzoni, para prestar esclarecimento sobre o Decreto 9.759 de 11 de abril de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no artigo 50, da Constituição Federal e na forma dos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr Ministro-chefe da Casa Civil Onyx Dornelles Lorenzoni, para prestar esclarecimento sobre o Decreto 9.759 de 11 de abril de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

Foi publicado no dia 12 de abril no Diário Oficial da União, o Decreto nº 9.759/2019 que extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Prevê o Decreto;

“Art. 1º Este Decreto extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. A aplicação deste Decreto abrange os colegiados instituídos por:

I - decreto, incluídos aqueles mencionados em leis nas quais não conste a indicação de suas competências ou dos membros que o compõem;

II - ato normativo inferior a decreto; e

III - ato de outro colegiado.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, inclui-se no conceito de colegiado:

I - conselhos;

II - comitês;

III - comissões;

IV - grupos;
V - juntas;
VI - equipes;
VII - mesas;
VIII - fóruns;
IX - salas; e
X - qualquer outra denominação dada ao colegiado".

O Ministro da Casa Civil Onyx Lorenzoni se manifestou para a imprensa sobre o Decreto, a saber:

"Os mais de 700 conselhos na administração direta e indireta, que vinham de uma visão completamente distorcida do que é representação e participação da população, tinham como gênese a visão ideológica dos governos que nos antecederam, de fragilizar a representação da própria sociedade", disse o ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni.

"Eles [os conselhos previstos pela política e pelo sistema de participação social] terão 60 dias para buscar a sua permanência ou a sua extinção. Acreditamos que ao final dos 60 dias deveremos ter pouco mais ou pouco menos de apenas 50 conselhos", disse Onyx, ao enfatizar que tais conselhos "resultavam em gastos com pessoas que não tinham nenhuma razão para estar aqui, além de consumir recursos públicos e aparelhar o Estado brasileiro". Diante dessa manifestação do senhor ministro, requeremos que sejam respondidas as seguintes questões:

1. Tanto o Ministro quanto a imprensa têm falado em um universo de 700 colegiados, qual é exatamente esse número, considerando conselhos, comitês, comissões, grupos, juntas, equipes, mesas, fóruns, salas e qualquer outra denominação dada ao colegiado que a Casa Civil tem registrado ou tem conhecimento?
2. Quais são esses espaços colegiados existentes até o momento da publicação do Decreto 9.759 de 2019? Informar a data de criação e o ato normativo de suas criações (lei, Decreto, Portaria, resolução).
3. Qual é a composição de cada um desses colegiados? Houve alteração de sua composição com novas nomeações em 2019? Informar a data de alteração da composição desses espaços. Informar indicações que o governo realizou para estes espaços. Informação deverá vir por data de indicação e por cada espaço.
4. Quais são os colegiados criados ou alterados por ato após janeiro de 2019? Como foram criados, qual é a sua composição e finalidade? Citar as normas que

os criaram. Todos atendem aos requisitos pretendidos pelo Decreto 9.759 de 2019?

5. Informar o calendário de reuniões ocorridas em 2018 e as previstas para 2019 de cada um desses colegiados?
6. Informar como será o procedimento para as conferências que estão previstas para serem realizadas em 2019 e que já foram objetos de edição de decreto de convocação? Número de conferência por área que estão previstas em 2019?
7. Existe estudo técnico, nota, parecer que justificou a edição do Decreto nº 9.759/2019? Encaminhar cópia desses estudos.
8. Qual é o impacto orçamentário da Participação Social para o Governo Federal? Favor indicar a informação seriada (por ano).
9. Quanto se gasta com passagens e diárias de representantes de governo em colegiados, cujas reuniões são realizadas fora da sua base? Favor indicar a informação seriada (por ano).
10. Quanto se gasta com passagens e diárias de representantes da sociedade civil organizada para o atendimento de reuniões em Brasília? Favor indicar a informação seriada (por ano).
11. Todos os órgãos da Administração Pública Federal, destinatários desse Decreto, possuem equipamento de Videoconferência? Em caso de resposta negativa, quantos deverão ser adquiridos para o atendimento da norma decretada? Qual é orçamento sobre essas novas aquisições previsto pela Casa Civil?
12. Qual foi a consulta prévia aos órgãos da Administração Pública Federal direta, autarquias e fundações sobre o funcionamento de seus colegiados?
13. Houve manifestação dos Ministros sobre o funcionamento dos conselhos que estão vinculados a eles? Quais Ministros se manifestaram? Encaminhar cópia da manifestação dos Ministros sobre a posição do órgão em relação a estes conselhos?
14. O Decreto 9.759 de 2019 faz menção aos arts. 36 a 38 do Decreto 9.191 de 2017, recolocando essas normativas como regras a serem atendidas pelos “novos” colegiados. Entretanto esse Decreto proíbe a criação de colegiado por portaria interministerial, o que guarda uma incoerência esdruxula. O que se pretende, nesse ponto, o Decreto de 2019?

15. O Decreto 9.759 de 2019, no inciso V, do art. 6º, demanda a justificativa quanto à conveniência, necessidade, oportunidade e rationalidade para recriação de colegiados compostos por mais de sete membros. Por que esse número limite de composição? Haveria algum estudo? Qual é a rationalidade dessa limitação?

16. O art. 4º do referido Decreto limita a duração das reuniões dos colegiados, destacando a limitação de duas horas para o momento de votação. Que votação seria essa posto que os colegiados destinatários dessa norma em Decreto são de natureza consultiva?

17. Qual é a motivação e a rationalidade para essa limitação?

Sala das Comissões, de abril de 2019

PATRUS ANANIAS
Deputado Federal - PT/MG

NILTO TATTO PT/SP
Deputado Federal – PT/SP

JOÃO DANIEL
Deputado Federal - PT/SE

VALMIR ASSUNÇÃO
Deputado Federal - PT/BA